



SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

TERMO ADITIVO

Processo nº 44011.000012/2016-56

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Patrimônio e Logística**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2016, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC – E A EMPRESA REAL JG FACILITIES EIRELI.**

A **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC**, autarquia de natureza especial, criada pela Lei nº 12.154, de 23.12.2009 e regulamentada pelo Decreto nº 7.075, de 26.01.2010 e pelo Decreto nº 8.992, de 20.02.2017, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3.000, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, nesse ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora da Carteira de Identidade nº 0216734541, expedida pelo MDEF/SP, nomeada pela Portaria nº 5.496 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, e pelo Diretor de Fiscalização, Senhor **CARLOS MARNE DIAS ALVES**, inscrito no CPF nº 843.986.807-30, portador da Carteira de Identidade nº 022609503-2, expedida pelo Ministério do Exército, nomeado pela Portaria nº 5.504 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01, conjunto B, lote 16, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP nº 71.736-102, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, doravante designada **CONTRATADA**, que possui como titular a Senhora OLINDINA JANSEN PEREIRA, inscrita no CPF nº 244.760.721-00, portadora do Documento de Identidade nº 606229, expedido pela SSP/DF, neste ato representada pela Administradora da empresa, Senhora **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 029.999.161-08, portadora do Documento de Identidade nº 2.776181, expedido pela SSP/DF, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.000012/2016-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a razão social da empresa CONTRATADA e o preâmbulo do Contrato nº 11/2016, bem como repactuar os valores contratuais, com base na Convenção Coletiva de Trabalho Sindiserviços/DF e Seac/DF do ano de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

2.1. Fica alterada a Razão Social da CONTRATADA passando a denominação da empresa de REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI para REAL JG FACILITIES EIRELI, conforme 37º Alteração Contratual Consolidada registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número sob o nº 1596721 em 05/08/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO ORIGINAL

3.1. Fica alterado o preâmbulo do Contrato n 11/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, autarquia de natureza especial, criada pela Lei nº 12.154, de 23.12.2009 e regulamentada pelo Decreto nº 7.075, de 26.01.2010 e pelo Decreto nº 8.992, de 20.02.2017, localizada no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, 3º Andar, Ed. Venâncio 3.000, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.716-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pela Diretora de Administração, Senhora **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 471.374.791-20, portadora da Carteira de Identidade nº 0216734541, expedida pelo MDEF/SP, nomeada pela Portaria nº 5.496 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, e pelo Diretor de Fiscalização, Senhor **CARLOS MARNE DIAS ALVES**, inscrito no CPF nº 843.986.807-30, portador da Carteira de Identidade nº 022609503-2, expedida pelo Ministério do Exército, nomeado pela Portaria nº 5.504 de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 01, conjunto B, lote 16, Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP nº 71.736-102, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI que possui como titular a Senhora OLINDINA JANSEN PEREIRA, inscrita no CPF nº 244.760.721-00, portadora do Documento de Identidade nº 606229, expedido pela SSP/DF, neste ato representada pela Administradora da empresa, Senhora **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 029.999.161-08, portadora do Documento de Identidade nº 2.776181, expedido pela SSP/DF, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 44011.000012/2016-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 5, de 26, de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas."*

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Com a celebração do presente Termo Aditivo, soma-se ao valor do contrato a importância de R\$ 1.835,96 (mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) para cobertura das despesas da repactuação.

4.2. Os preços do Contrato nº 11/2016 ficam repactuados conforme a variação dos componentes dos seus custos advindos da Convenção Coletiva de Trabalho Sindserviços-DF e Seac-DF do ano de 2021, passando, a partir de 1º de janeiro de 2021, o preço mensal estimado do contrato para R\$ 12.898,40 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) conforme discriminação a seguir.

Valores Repactuados - Vigência 1º/01/2021 a 06/06/2021		
Serviços	Quantidade de Postos	Valor Unitário do Posto de Serviço/Valor Mensal do Material

Copeira	01	R\$ 4.183,67
Garçom	01	R\$ 5.563,93
Materiais		R\$ 3.150,80
Valor Total Mensal Estimado		R\$ 12.898,40
Valor máximo estimado para ressarcimento à Contratada		R\$ 1.835,96

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 33206/333005

Fonte: 0174333001

Programa de Trabalho: 09.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037

PI: Previc

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a complementar a garantia em decorrência da repactuação, objeto deste Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições pactuadas no Contrato original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, através de extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U. –, nos prazos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 25/05/2021, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA, Diretor(a) de Administração**, em 27/05/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MARNE DIAS ALVES, Diretor(a) de Fiscalização e Monitoramento**, em 31/05/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375540** e o código CRC **599E4606**.

Referência: Processo nº 44011.000012/2016-56

SEI nº 0375540

Criado por [danielle.nsilva](#), versão 3 por [danielle.nsilva](#) em 25/05/2021 14:14:36.